



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 19 DE MARÇO DE 2021

ANO I - ARAPOEMA, TERÇA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 39



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 055/2021. ARAPOEMA/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Arapoema, Estado do Tocantins, Paulo Antônio Pedreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Arapoema, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO, os termos do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Saneatins/BRK Ambiental;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

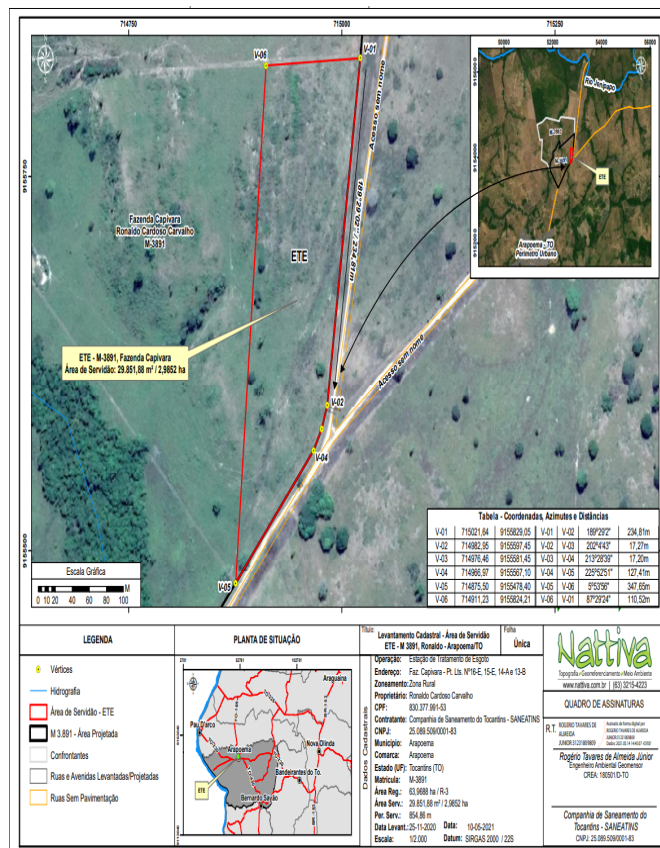
CONSIDERANDO o interesse público em adquirir o imóvel que será destinado para a Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto integrante do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário;

DEC RETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, destinada para a Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, uma “Área de terras contendo 29.851,88m² (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e oito centímetros) constituída parte de uma área maior denominada Fazenda Capivara Pt Lts Nº 16-E, 15-E, 14-A e 13-B, em Arapoema -TO, objeto da Matrícula Imobiliária nº M-3.891 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arapoema, que consta pertencer ao Sr. Ronaldo Cardoso Carvalho, portador da cédula de identidade nº375.095/SSP/TO e do CPF nº: 830.377.991-53, Solteiro, brasileiro, capaz e, residente e domiciliado Rua 31 de Março nº. 438, Centro, nesta cidade de Arapoema/TO.

§ 1º - A área a que se refere este Decreto é definida pelo seguinte perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)9155829,05 e E(X)715021,64. Deste, segue com azimute de 189°29’02” e distância de 234,81m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)9155597,45 e E(X)714982,95; deste, segue com azimute de 202°04’43” e distância de 17,27m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)9155581,45 e E(X)714976,46; deste, segue com azimute de 213°28’39” e distância de 17,20m, até o vértice V-04, de

coordenadas N(Y)9155567,1 e E(X)714966,97; deste, segue com azimute de 225°52’51” e distância de 127,41m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)9155478,4 e E(X)714875,5; deste, segue com azimute de 5°53’56” e distância de 347,65m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)9155824,21 e E(X)714911,23; deste, segue com azimute de 87°29’24” e distância de 110,52m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)9155829,05 e E(X)715021,64, ponto inicial da descrição deste perímetro.”



Art. 2º - A presente Desapropriação visa à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário para o atendimento da população de Arapoema/TO.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as Despesas decorrentes da Desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão por conta da BRK Ambiental – Concessionária dos Serviços.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ajuizar ação própria de Desapropriação ficando autorizada a alegar urgência, em qualquer fase do respectivo processo, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de dezembro de 1941.

Art. 5º - Integra este Decreto o Anexo Único.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOEMA, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal



PAULO ANTÔNIO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 180/2021.
ARAPOEMA/TO, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia LERIANE VELOZO PESTANA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS e da outras Providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOEMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora LERIANE VELOZO PESTANA SILVA, para o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapoema - TO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 181/2021.
ARAPOEMA/TO, 27 DE SETEMBRO DE 2021**

“Concede férias a servidora e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOEMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora ANTONIA DA SILVA PIRES GOMES, Matrícula nº 0546, conforme a Lei 724/2012 de 14 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - O período de férias da servidora é referente ao período aquisitivo de 00/03/20190 a 01/03/2020, e iniciará o gozo por 30 (trinta) dias a ser contado a partir do dia 18/10/2021 À 16/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapoema/TO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA - TO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021
PROCESSO Nº 510/2021**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro do Município de Arapoema – TO, comunica a suspensão do certame supracitado, cujo Objeto é Futuras e eventuais aquisições parceladas de Materiais de Construção, Elétricos, Ferramentas e outros. Posterior remarcação será publicada nos meios oficiais de comunicação do Município.

Arapoema – TO, 28 de Setembro de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro